



Publicado na Edição nº 1331, Seção Itarana/ES, pág. 167 do DOM/ES de 21/08/2019

PORTARIA Nº 1.502/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003817/2019 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 4766, programada para usufruir no período de 12/08/2019 a 26/08/2019, a partir do dia 22/08/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, a mesma reprogramou suas férias para o período de 09/09/2019 a 13/09/2019 conforme comunicado da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 20 de agosto de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal